



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 2010-0.187.027-8
Interessado: COMPANHIA MECÂNICA AUXILIAR
Local: Praça Engenheiro Hugo Brandi, 93
Assunto: Auto de Regularização

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/011/2019

A CTLU/SMDU, em sua 30ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de março de 2019, por unanimidade, **DELIBERA**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º da Lei nº 13.885/04 e 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/001/CAIEPS/2019**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMDU (Anterior SMUL) – 2 (T), SGM (S), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL – 1 (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), IAB-SP (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO (S).

Contrários: Nenhum.
Abstenções: Nenhuma.

Ausentes: SMDU(Anterior SMUL) – 1, SMJ, SMSUB, SIURB – 1, SIURB – 2, SMT, SVMA, POLIS, FAU MACKENZIE, CADES.